

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

18ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 27/06/2017

EXTRAPAUTA

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

A Conselheira Adriene Andrade levará para apreciação do Colegiado o seguinte processo:

1007358, DENÚNCIA, Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 2017.

Parte(s): Nestor Henrique Mendes, José Lúcio Campos

Procurador(es): Renato Moreira Campos – OAB/MG 51873

Apresento para *referendum* desta Câmara, nos termos do § 2º, do art. 197 do Regimento Interno, a decisão monocrática proferida pela Conselheira Adriene Andrade nas denúncias formuladas pelo Senhor Nestor Henrique Mendes, nas quais relata que o Prefeito Municipal de Quartel Geral, Sr. José Lúcio Campos, por meio da expedição das **PORTARIAS N°S 014/2017, 024/2017, 025/2017, 026/2017, 027/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 033/2017, 034/2017, 035/2017 e 036/2017**, nomeou servidoras municipais, titulares de cargo efetivo, para o exercício de funções relativas a cargos/funções distintos dos quais são titulares, o que teria configurado desvio de função, em afronta ao princípio constitucional da exigência de concurso público e à Súmula Vinculante n. 43 do STF.

Em uma análise preliminar, a Relatora entende presente o perigo da demora e a fumaça do bom direito. Deferiu a liminar, determinando a suspensão das mencionadas portarias, nos termos do fundamento já disponibilizado antecipadamente.

Essa, portanto, é a decisão monocrática que submeto ao *referendum* desse Colegiado.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

Referendo.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

Também refendo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

Também refendo.

REFERENDADA A DECISÃO MONOCRÁTICA, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES.)